



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 060/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MIRANTE DA ORLA DE PROPRIÁ/SE – CONTRATO DE REPASSE Nº 1056574-96/2018 – SICONV Nº 36784/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E A EMPRESA **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada PREFEITURA, sediada na Travessa Sete de Setembro, nº 37, Bairro Centro, PROPRIÁ – SE, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**, portador do R.G. nº 466847 SSP/SE, CPF nº 127.544.475-04, e do outro lado a empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.146/0001-29, com sede à Rua do Comércio, 242 – Bairro Centro – Malhada dos Bois/SE, CEP: 49.940-000, aqui representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **José Sérgio da Silva Filho**, inscrito sob CPF nº 027.491.855-21, doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de execução de empreitada por preço global, escorado Art. 65, Inciso I “a” e “b” e § 1º da lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula Segunda do contrato celebrado em 22 de julho de 2020, proveniente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2020 entre o MUNICÍPIO DE PROPRIÁ e a empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, após acréscimo de **R\$ 33.615,17 (trinta e três mil seiscientos e quinze reais e dezessete centavos)**, conforme planilhas de aditivo e memorial de cálculo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

